PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MINAS GERAIS

APROVADO 1ª
Sala das Sessões, em 12/05/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO 2ª
Sala das Sessões, em 15/05/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 961

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - Decreta, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte - Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - realizar despesas até o montante de Cr$500,000,00(Quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de um terreno onde deverá ser construído o novo Cemitério de Arcos.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente no valor de Cr$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros).

Artº 3º - Como recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotaçoes do orçamento vigente:

06-Serviço do Patrimônio e Urbanismo

1060327-4110 - Obras e Instalaçoes	100.000,00	
1060328-4110 - Obras e Instalaçoes	400.000,00	500.000,00

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 19 / 05 / 80 .

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretário

Visto: 07.04.80

Prefeito Municipal